



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2511/92

"REAJUSTA O VALOR DE REFERENCIA "A" DO
PADRAO 01 DO PLANO DE CARGOS E
SALARIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o
valor para a Referência "A" do Padrão 01, do Plano de
Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal nº
2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais de
nºs 2.235/90, para Cr\$ 227.559,48 (duzentos e vinte e
sete mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e
quarenta e oito centavos). 386.851,12

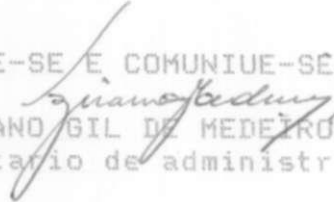
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste
concedido as dotações orçamentárias consignadas no
orçamento do Hospital.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de agosto de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de administração